



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar - 01302-906 - São Paulo. SP
e-mail: seccorreg@trtsp.jus.br - fone: 3150-2030

Of. Circular nº 318/2013 - CR

São Paulo, 02 de outubro de 2013

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) da Vara do Trabalho

Assunto: OF.CIRC.TST.GP Nº 670/2013 – Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013.

Senhor(a) Juiz(a),

Encaminho, para ciência e atendimento, cópia do OF.CIRC.TST.GP nº 670/2013 e da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, que dispõe sobre o encaminhamento de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.

Atenciosamente,


MARIA INÊS MOURA SANTOS ALVES DA CUNHA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional Auxiliar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Encaminhe-se cópia do expediente à D. Corregedoria Regional e à Secretaria-Geral Judiciária para as providências que se fizerem necessárias, em atendimento ao OF.CIRC.TST.GP nº 670/2013. São Paulo, 30 de setembro de 2013.

Maria Doralice Novaes
Desembargadora Presidente do Tribunal

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 50020133059423

Nome original do documento: OF.CIRC.TST.GP Nº 670-2013 - Recomendação Conjunta GP.CGJT nº

Data: 27/09/2013 16:45:06

Remetente: Bruno

GP - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tribunal Superior do Trabalho

Assunto: OF.CIRC.TST.GP Nº 670/2013 - Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013

16-29 30/09/2013 01:0975 PRES23 NF6160

16-29 02/10/13 001115 INI ZA REJAB-SERX COMB620014



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

OF.CIRC.TST.GP nº 670/2013

Brasília, 27 de setembro de 2013.

**A SUAS EXCELÊNCIAS OS SENHORES
DESEMBARGADORES PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO
TRABALHO**

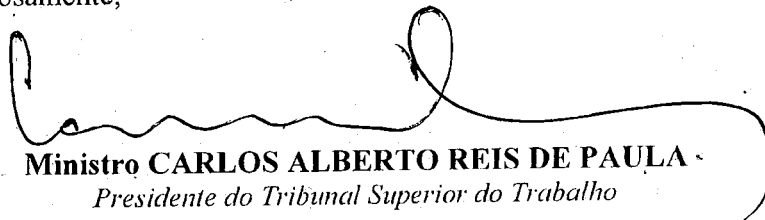
Assunto: **Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013.**

Senhor(a) Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi expedida por esta Presidência e pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3, de 27/9/2013, que trata do encaminhamento de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao Ministério do Trabalho e Emprego, com o fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, cópia anexa.

Solicito, assim, que esse Tribunal Regional do Trabalho cientifique aos Magistrados dessa Corte quanto ao teor da mencionada Recomendação, postulando que lhe seja dada efetividade.

Atenciosamente,



Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N.º 3/2013

Recomenda o encaminhamento de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o dever de a Justiça do Trabalho contribuir para o alcance dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, em especial para a edificação da dignidade da pessoa humana, da cidadania e dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

CONSIDERANDO as dezenas de milhares de processos envolvendo a constatação de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, sem o pagamento do respectivo adicional ou a adoção de medidas que eliminem ou neutralizem o agente nocivo;

CONSIDERANDO a competência residual de administrar os órgãos da Justiça e o dever de, por meio da gestão das informações que produz, contribuir para a atuação de outros ramos do Poder Público;

CONSIDERANDO o Protocolo de Cooperação Técnica celebrado pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social e Advocacia-Geral da União visando à implementação de programas nacionais voltados à prevenção de acidentes de trabalho;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Tribunal Superior do Trabalho, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Ministério do Trabalho e Emprego em 18 de setembro de 2013, por ocasião da abertura do 2º Seminário Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho;

RESOLVEM:

RECOMENDAR aos Juízes do Trabalho que enviem cópia das decisões em que haja o reconhecimento, por meio de prova pericial, de agente insalubre no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br, com cópia para insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail:

- I) Identificação do número do processo;
- II) Identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF;
- III) Endereço do estabelecimento, com código postal (CEP);
- IV) Indicação do agente insalubre constatado.

Brasília, 27 de setembro de 2013.



Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho